Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 11/77 - E

Aumenta a Zona Urbana da cidade de Agudo, e dá outras providencias.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5o, inciso VII da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e incluídas no Plano Diretor da Cidade de Agudo, as seguintes quadras:

Quadra denominada : B7 A - Formada pelo quarteirão - das ruas Mal. Deodoro - Floriano Zurowski Barão do Rio Branco e - Rua Coronel Diónísio da Fonseca- Reys. Terá 144,8o m frente a rua Floriano Zurowski e 132,oo m em suas transversais.

Quadra denominada : B5 A - Formada pelo quarteirão - das ruas Mal. Deodoro - Floriano Zurowski Barão do Rio Branco e - Rua Coronel Dionísio da Ronseca- Reys. Terá 145,4o m frente a rua Floriano Zurowski e 132,oo m em suas transversais.

Art. 2º -Sobre os terrenos e construções situadas nas quadras mencionadas no artigo 1º, incidirão os impostos territorial urbano e predial, respectivamente, a partir da publicação da lei municipal;

Art. 3º- Os melhoramentos urbanisticos nas áreas mencionadas- na presente lei serão feitos na medida da necessidade, possibilidade e a requerimento dos interessados- ou por determinação do Executivo;

Art. 5º- O mapa anexo, passa gazer parte integrante da lei;

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 31 de maio de 1977.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

CROQUI DA MODIFICAÇÃO VERIFICADA NO PLANO DIRETOR COM INCLUSÃO DAS QUADRAS: B7A e B5A -cfe. PROJETO DE LEI Nº 11/77 - de 31 de maio de 1977.

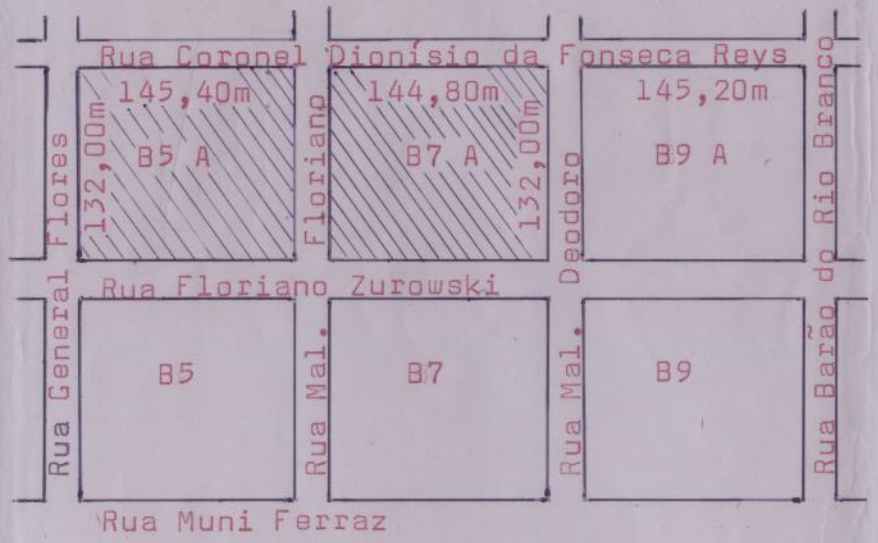

= Quadras incluídas no Plano Diretor.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 11/77 - E

Agudo, 31 de maio de 1977.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com a presente, estamos remetendo para apreciação e votação de VV.SS. o Projeto de Lei nº 11/77 - E, que aumenta a zona urbana da cidade de Agudo e dá outras providências, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Em data de 8 de janeiro de 1976, conforme Lei Municipal nº 408/76, após aprovado pelo Legislativo, foi aumentada também a Zona - Urbana da cidade, com a inclusão da quadra denominada B9 A.

Agora, o Executivo propõe a criação e inclusão de mais duas quadras, ou seja, a quadra denominada B7 A, e a quadra denominada - B5 A, conforme pode ser verificado no mapa anexo.

O interesse dos proprietários de terrenos situados nas quadras propostas, e na possibilidade da venda dos mesmos, bem como a complementação daquela parte da cidade, que ainda atualmente, com somente a quadra B9 A criada, são razões para o presente Projeto de Lei.

Sem mais a propor, certos da aprovação de VV.SS. do Projeto de Lei proposto, reiteramos nossos protestos de elevada estima e não menor consideração.

Cordialmente

PEDRO ZODIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo Senhor
Bruno Beno Gehrke
MD. Presidente da Câmara Municipal
AGUDO.